

**EDITAL Nº 003/2023 PPG QUALISAÚDE de 14 de julho de 2023****CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA  
QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE (PPG QUALISAÚDE)****1 INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes permanentes para atuação no Mestrado Profissional Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, para o quadriênio 2021-2024, considerando as exigências da Portaria CAPES nº 81 de 03/06/2016 e a Resolução do CONSEPE nº 197 de 10/12/2013.

**2 INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 17/07/2023 a 08/08/2023 por meio eletrônico, utilizando o formulário de inscrição (Apêndice A) disponível na página do PPG QualiSaúde. O formulário deve ser enviado preenchido ao e-mail do programa [ppgqualisaude@gmail.com](mailto:ppgqualisaude@gmail.com).

2.2 Poderão se inscrever:

2.2.1 Para compor o quadro de docentes permanentes do programa: servidores com título de doutor e vínculo efetivo com a UFRN.

2.2.2 Para compor o quadro de docentes colaboradores do programa: 1- profissionais com título de doutor com vínculo temporário com a UFRN; 2- profissionais com título de doutor vinculados à instituição externa à UFRN, podendo incluir instituição de pesquisa, instituição de ensino superior ou instituição prestadora de serviços de saúde ou da gestão do sistema de saúde. Quaisquer desses perfis necessitam estar cedidos formalmente pela instituição de origem, conforme regulamentação vigente, com documentação de cessão anexada na proposta, assinada pelo chefe da unidade acadêmica/gestora ou equivalente.

**3 CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

3.1. Os candidatos ao credenciamento como professor do corpo docente permanente deverão apresentar título de doutor, ser servidor público vinculado à UFRN e atender aos requisitos “a” ou “b”, além do requisito “c”.

- a) Comprovar produção científica relevante na área de Saúde Coletiva nos últimos quatro anos (2019-2022) maior que a média do PPG QualiSaúde.
- b) Possuir um total de produções técnicas nos últimos quatro anos (2019-2022) maior que a média do PPG QualiSaúde.
- c) Apresentar um plano de metas para atuar no quadriênio 2021-2024, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, que sejam compatíveis com as linhas do PPG QualiSaúde e os requisitos do Apêndice A.

- 3.2. Os candidatos ao credenciamento como professor do corpo docente colaborador deverão apresentar título de doutor, declaração da instituição autorizando sua participação no programa, além de apresentar um plano de atuação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, que sejam compatíveis com as linhas do PPg QualiSaúde e os requisitos do Apêndice A.
- 3.3. O corpo docente colaborador poderá compor até 20% em relação ao total do corpo docente permanente.
- 3.4. Fica a cargo do colegiado do programa aprovar a inserção dos candidatos a docentes colaboradores classificados, considerando a necessidade do programa, o quantitativo de vagas e o perfil do candidato alinhado às temáticas do PPg QualiSaúde.
- 3.5. Os critérios de avaliação da produção de artigos serão baseados na Classificação de Periódicos do Quadriênio 2017-2020, na área Saúde Coletiva, disponível no site do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira. Quanto às produções técnicas e tecnológicas, será considerado o número total das 12 produções técnicas mais relevantes da área de Saúde Coletiva da CAPES, cuja lista está disponível no Apêndice A.
- 3.6. Serão pontuados na avaliação os artigos publicados ou aceitos e demais produções técnicas, nos últimos quatro anos (2019-2022), desde que estejam registrados devidamente no Currículo Lattes. Além disso, devem ser enviados como comprovante o número do Digital Object Identifier (DOI) do artigo ou o arquivo PDF do mesmo e a comprovação da produção técnica informada, no ato do preenchimento do formulário de solicitação (Apêndice A).
- 3.7. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para credenciamento de novos docentes permanentes do PPg QualiSaúde e no máximo 6 (seis) vagas para cadastro de reserva.

#### **4. RESULTADO**

A avaliação das solicitações de credenciamento será feita por uma comissão do PPg QualiSaúde (Portaria 03/2023) e será aprovada pelo Colegiado do PPg QualiSaúde.

- 4.1. Durante a vigência do plano de atuação dos docentes aprovados, o colegiado poderá recomendar a inclusão de candidatos aprovados e não classificados para a categoria de docente colaborador, respeitando o máximo de 20% em relação ao total do corpo docente permanente.
- 4.2. O resultado final será homologado na seguinte reunião de Colegiado do Programa de Pós- Graduação Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, encaminhado à Pró- reitoria de Pós- Graduação da UFRN e publicado na página do PPg QualiSaúde, conforme o cronograma divulgado a seguir.
- 4.3. Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPG QualiSaúde até 48 horas após a divulgação dos resultados.
- 4.4. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão e/ ou Colegiado do Programa de Pós- Graduação Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde.

**Calendário – Credenciamento de novos docentes permanentes.**

Lançamento do edital	14/07/2023
Inscrições	17/07 a 08/08/2023
Resultado preliminar	18/08/2023
Período para recurso	21/08 a 23/08/2023
Resultado final	25/08/2023

Natal, 14 de julho de 2023.

**Prof. Dr. Zenewton André da Silva Gama**

Coordenador do PPg QualiSaúde

**APÊNDICE A**
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPG QUALISAÚDE**

Identificação		
Nome:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone fixo:	Telefone celular:
Instituição:	Departamento/unidade organizacional:	
Link para Currículo Lattes:		

Inserção no PPG QUALISAÚDE
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Segurança do Paciente <input type="checkbox"/> Melhoria da Qualidade <input type="checkbox"/> Ambas as linhas de pesquisa
Disponibilidade para orientações: 1 mestrando por turma <input type="checkbox"/> 2 mestrandos por turma <input type="checkbox"/>

Produção Bibliográfica em Artigos Científicos			
Número de artigos em periódicos (insira a quantidade de artigos publicados de acordo com o Qualis da área Saúde Coletiva e o total de pontos alcançado no período de referência)			
Qualificação	Pontuação por artigo	Número de artigos 2019-2022	Total de pontos 2019-2022
Qualis A1	100		
Qualis A2	85		
Qualis A3	70		
Qualis A4	50		
Qualis B1	30		
Qualis B2	15		
Qualis B3	5		
Qualis B4	0		
<b>Atenção:</b> A produção deve estar registrada no currículo lattes e deve ser enviado comprovante de publicação, que pode ser o número de DOI ou documento PDF do artigo.			

Produção Técnica e Tecnológica - PTT
Número de produções técnicas e tecnológicas registradas no Lattes (insira a quantidade de produções técnicas e tecnológicas de acordo com o tipo de produção relevante pela área da saúde coletiva). A descrição das 12 produções técnicas consideradas está descrita no ANEXO 1.

Tipo de PTT	Número de PTT em 2019-2022
1 Patente	
2 Produto bibliográfico técnico/tecnológico	
3 Tecnologia social	
4 Material didático	
5 Software/aplicativo	
6 Cursos de formação profissional	
7 Produto de editoração	
8 Manual/protocolo	
9 Evento Organizado	
10 Produto de comunicação	
11 Relatório técnico conclusivo	
12 Processo/ tecnologia não patenteável	
<b>Atenção:</b> A produção deve estar registrada no currículo lattes e deve ser enviado um comprovante de sua realização (ex. certificado, link, declaração ou outro documento pertinente).	

Orientação para a redação do plano de metas	
Ensino	Minimamente, incluir metas ou disponibilidade sobre: ofertar minimamente um módulo de 30h por turma, disponibilidade para dar aulas transmitidas por webconferência ou produção de vídeoaula nos módulos em que estiver inserido, revisão técnica e de conteúdo do material didático EAD a cada oferta de módulo, correção e feedback sobre trabalhos práticos dos orientandos no prazo de 15 dias, reuniões de orientações periódicas aos orientandos por meio de vídeo-conferência e participar ativamente de todos os momentos para os docentes das semanas presenciais.
Pesquisa	Minimamente, incluir metas e disponibilidade para sobre: coordenação e/ou colaboração em projetos de pesquisa específicos da área de concentração do programa, em alguma de suas linhas de pesquisa, devidamente registrados no SIGAA, com outros docentes e discentes ou egressos do PPg QualiSaúde. Projetos nesta temática devem ser registrados no Grupo de Pesquisa CNPq/UFRN Melhoria da Qualidade em Serviços de Saúde – QualiSaúde.
Extensão	Minimamente, incluir metas e disponibilidade sobre: colaborar com ações e projetos de extensão na área do programa, assim como organização de eventos, tais como as conferências internacionais de qualidade e segurança em serviços de saúde, que ocorrem semestralmente.

## ANEXO 1

### DESCRIÇÃO E EXEMPLOS DOS 12 TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA RELEVANTE PARA A ÁREA DA SAÚDE COLETIVA

Seguem as produções técnicas e as suas respectivas definições que são consideradas na avaliação da área CAPES da Saúde Coletiva:

**Patente:** é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito, o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente. Exemplos: Patente de invenção, patente de modelo de utilidade, certificado de adição. Não se aplica: a outros ativos de propriedade intelectual, como marcas, desenho industrial, software, indicação geográfica.

**Tecnologia Social:** método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. Exemplos: Projeto de Leitura nos Terminais de ônibus, Técnicas alternativas de agricultura, educação em saúde bucal em determinados grupos populacionais. Não se aplica: método, processo ou produto que não apresente uma transformação social positiva evidente e não seja voltado para a coletividade.

**Cursos para Formação Profissional:** conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do Programa de Pós-Graduação. Natureza: a) oferta regular: oferta contínua e integrada às atividades das Instituições envolvidas com o processo da pesquisa; b) oferta em alternância: oferta intermitente, podendo estar integrada às Instituições envolvidas com o processo da pesquisa; c) formação em exercício [work in progress]: oferta regular ou em intermitente, devendo contar com profissionais vinculados às instituições envolvidas com o processo da pesquisa. Exemplos: a) Formação contínua para profissionais com vínculo institucional; b) oferta especial para profissionais vinculados a projetos de pesquisa; c) Formação pedagógica para profissionais não licenciados para atuação em sala de aula. Não se aplica: cursos ofertados pela IES que não estejam relacionados à produção científica e acadêmica da Pós-graduação.

**Produto de editoração** - Produto de editoração resulta de atividade editorial de processos de edição e publicação de obras de ficção e não-ficção. Compreende planejar e executar, intelectual e graficamente, livros, enciclopédias, preparando textos, ilustrações, diagramação etc. com vinculação ao Programa (projetos, linhas, discentes/egressos). Exemplos: mídia impressa (jornal, revista, livro, panfleto, cartaz, etc.), eletrônica (e-books, mídias interativas) ou digital (internet, celular).

**Material Didático:** produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Sub-tipos: impressos, audiovisual e novas mídias. Exemplos: a) impresso: coleções; livro didático e paradidático; guias; mapas temáticos; jogos educativos...; b) audiovisual: fotografia; painel cronológico; programas de TV – aberta e/ou fechada; Programas de Rádio – comunitários, universitários, alternativos; Trilha e/ou Paisagem sonora...; c) novas mídias: CD; CD-ROOM; DVD; e-book... Não se aplica: apostilas, slides, apresentações e outros materiais elaborados exclusivamente para apoio da atividade do docente nas aulas regulares da graduação e pós-graduação e atividades de extensão.

**Software / Aplicativo:** é um conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. (Fonte: INPI). Exemplos: Programas de Simulação, softwares de engenharia, softwares de pesquisa operacional, controle de processos, sistemas especialistas, softwares de inteligência artificial, aplicativos educacionais, aplicativos utilizados em ambiente organizacional, planilhas eletrônicas, etc. Não se aplica: aquele código que não seja resultado de seu próprio trabalho e criação ou quando representar pequenas adaptações de programas já existentes, ou ainda não demonstrar aplicabilidade ou funcionalidades válidas.

**Evento Organizado:** produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico-científico pelo Programa de Pós-Graduação para público acadêmico ou geral por meio de atividades formalmente concebidas. Exemplos: congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção realizada pelo Programa de Pós-Graduação. Não se aplica: participação individual de docentes em atividades de organização de eventos não correlacionados à Área de concentração e linhas de atuação do Programa.

**Produto de Comunicação:** o produto implica na existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize. Trata-se, portanto, de produto midiático. Mídia compreende o conjunto das emissoras de rádio e de televisão, de jornais e de revistas, do cinema e das outras formas de comunicação de massa, bem como, das recentes mídias sociais em suas diversas plataformas. Exemplos:

4.4.1. programas de mídia; b) programas de veículos de comunicação; – c) programas de mídia social. Não se aplica: Participação de docentes e discentes em programas de mídia ou mídia social sem que o autor participe do processo de elaboração do produto, o qual deverá estar aderente ao PPG.

**Processo / Tecnologia não Patenteável:** produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual, como, por exemplo, métodos terapêuticos e cirúrgicos. Exemplos: nova técnica de inserção de ponte de safena, novas formas de exercício físicos condicionantes para atletas, cepas da área biológica. Não se aplica: a ativos de propriedade intelectual que apresentam patente ou outros registros.

**Relatório Técnico Conclusivo:** texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Exemplos: Relatório de projeto de pesquisa; Relatório de assessoria e consultoria técnica e de auditoria de contratos; Relatório de impacto ambiental ou de obra civil; Relatório de ensaio físico-químico de material ou produto em engenharia, veterinária, química, agronomia, etc.; Relatório de vistoria/avaliação em instituições, órgãos ou serviços públicos e privados. Não se aplica: Relatório de finalização de projetos de pesquisa financiados regularmente por agências de fomento, como Edital Universal, PAEP, PIBIC, etc;

**Manual / Protocolo:** conjunto das informações, decisões, normas e regras que se aplica a determinada atividade, que encerra os conhecimentos básicos de uma ciência, uma técnica, um ofício, ou procedimento. Pode ser um guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para o estabelecimento de procedimentos de trabalho. No formato de compêndio, livro/guia pequeno ou um documento/normativa, impresso ou digital, que estabelece como se deve atuar em certos procedimentos. Exemplos: Protocolos de comunicação digital (https), Procedimento Operacional Padrão (POP - documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa), etc. Não se aplica: às atividades necessárias à construção dos manuais e protocolos de qualquer tipo, manuais que integram produtos e procedimentos já apresentados como produto do programa, ou seja, quando o manual faz parte de um produto já apresentado em outra categoria, como ativo de propriedade intelectual, o mesmo é parte desse produto, não sendo permitida uma dupla contagem com a apresentação somente do manual.

**Produto Bibliográfico Técnico/Tecnológico:** livros que não são baseados em resultados de pesquisas.